



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 23/11/15
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1358/15
Data 18/11/15

Súmula. Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a reajustar o valor da expressão monetária, Valor de Referência (VR) do município de Três Barras do Paraná pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. O Valor de Referência do Município passará a ser reajustado pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, novembro/14 a outubro/15 que foi de **9,92 (nove vírgula noventa e dois por cento)**

Parágrafo único. O Valor de Referência passará a ser de R\$ 274,44 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:1162 / 2015

Data/Hora:20/11/2015 12:53

Projeto de Lei:001.358

Assunto:Reajuste da expressao mon

Origem:Power Executivo

Responsavel:Henrique Vitoriano

Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1358/15.

Visa o presente Projeto de Lei, majorar a expressão monetária, Valor de Referência (VR) do município de Três Barras do Paraná.

A majoração é na ordem de **9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento)**, ou seja, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA acumulado no período de novembro de 2014 a outubro de 2015 (01 um ano), e último existente, e utilizado para todos os aumentos, quer sejam da receita ou despesa.

O índice majorado será o aumento de todos os impostos, taxas e tributos do Município, para o exercício de 2016, exceto as contribuições que tem legislação específica.

O aumento previsto é para manter o equilíbrio orçamentário, já que as despesas decorrentes destas receitas também foram acrescidas no orçamento, a ser aprovado por este Poder

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 18 de novembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal